



Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco

CRIADO P/ LEI MUNICIPAL Nº 13/84 DE 01-12-84, PUB. NO D.O.E. EM 08-12-84
AUTORIZADOS P/ PORT. MINISTERIAL Nº 222 DE 20-03-85, PUB. NO D.O.U. EM 21-03-85
RECONHECIDOS P/ PORT. MINISTERIAL Nº 50 DE 15-01-91, PUB. NO D.O.U. Nº 12, EM 17-01-91

EDITAL Nº 04/2019

PRORROGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO CESVASF EM 2019.1 POR NOTA DO ENEM

O Diretor do Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco – CESVASF, Prof. Valmi Pires Campos, faz saber que estão prorrogadas as **INSCRIÇÕES** para o **1º PROCESSO SELETIVO** por **NOTA DO ENEM** para **INGRESSO** nos **CURSOS DE GRADUAÇÃO: LICENCIATURA em CIÊNCIAS BIOLÓGICAS e BACHARELADO em EDUCAÇÃO FÍSICA, ADMINISTRAÇÃO e FARMÁCIA** desta IES, no período de **07 a 09 de fevereiro de 2019**, nos seguintes horários: **quinta e sexta-feira** (das 8h às 12h e das 14h às 17h) e no **sábado** (das 8h às 11h).

CRONOGRAMA – PRORROGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE LICENCIATURA E BACHARELADO NO CESVASF 2019.1 POR NOTA DO ENEM

DATA	EVENTO
06/02/2019	Divulgação do Edital de Prorrogação
07/02/2019 a 09/02/2019	Período de Inscrições
12/02/2019	Seleção
12/02/2019 a partir das 10h	Divulgação do resultado
12/02/2019 a 16/02/2019	Matrícula dos aprovados

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Poderá se inscrever nessa modalidade o candidato que tenha obtido **nota mínima de 300 pontos** na média das provas e nota na redação superior a zero no ENEM, realizados nos últimos cinco (5) anos (de **2014, 2015, 2016, 2017 e 2018**)

1.2. As inscrições presenciais estarão abertas no período compreendido entre de **07 de fevereiro e 08 de fevereiro de 2019**, das 8h às 12h, das 14h às 17h, e no **dia 09 de fevereiro de 2019**, das 8h às 11h.

1.3. O processo seletivo dar-se-á através da avaliação do Boletim de Resultado do ENEM.



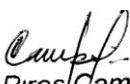
Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco

CRIADO P/ LEI MUNICIPAL N° 13/84 DE 01-12-84, PUB. NO D.O.E. EM 08-12-84
AUTORIZADOS P/ PORT. MINISTERIAL N° 222 DE 20-03-85, PUB. NO D.O.U. EM 21-03-85
RECONHECIDOS P/ PORT. MINISTERIAL N° 50 DE 15-01-91, PUB. NO D.O.U. N° 12, EM 17-01-91

1.4. A inscrição será cancelada caso seja constatado qualquer irregularidade na informação fornecida pelo candidato ou na documentação entregue.

1.5. Os casos omissos e os imprevistos serão resolvidos pela Comissão do **PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO CESVASF 2019.1 POR NOTA DO ENEM.**

Belém do São Francisco, 06 de fevereiro de 2019.


Valmi Pires Campos
Diretor - CESVASF
MAT: 053